

LEI MUNICIPAL Nº 937/09, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da “FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E DO MOTORISTA”, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da “FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E DO MOTORISTA”, que será realizada no dia 25 de julho do corrente ano, na Comunidade de Santo Alberto, no Município.

Art. 2º - As atividades compreenderão: celebração ecumênica, alimentação, sonorização, fotos e filmagem, material de consumo e integração esportiva.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, divulgação por rádio e jornal	R\$ 1.500,00
- Gêneros alimentícios, brindes para os jogos e brincadeiras	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 6.500,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (285) R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (305)
..... R\$ 1.500,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 6.500,00

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de julho de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 17/07/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO

Secretário.